

- 57201739/1 - FERNANDA ALMEIDA CUNHA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5901775/4 - THAILLANE FRANCINETE DE LISBOA CASTRO - (Secretário de Diretoria)
 - 5954912/1 - ANDREZZA LORENA QUEIROZ PAMPLONA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 ORDENADOR: JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1929/2021 de 26 de outubro de 2021

Protocolo: 726503

PORTARIA Nº 2033/2021 - GAB/SEMAS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realizar ação de educação ambiental no município citado.
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Salinópolis/PA

Período: 12/11 a 16/11/2021 - 04 e ½ diárias

Servidores:

- 3226190/1 - GILTON DA ROCHA MOURA - (Auxiliar Técnico)

- 5753813/3 - IVONETE DO SOCORRO RIBEIRO COSTA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5907165/2 - EDIRA DE NAZARE FERREIRA VIDAL - (Gerente)

- 57211462/2 - IZABELE DE ARAUJO CARVALHO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1929/2021 de 26 de outubro de 2021.

Protocolo: 726148

PORTARIA Nº 2041/2021 - GAB/SEMAS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Objetivo: Proceder vistoria técnica prévia para licenciamento de PMFS/POA, em empreendimentos nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Dom Eliseu/PA e Paragominas/PA

Período: 11/10 a 15/10/2021 - 4 e ½ diárias

Servidores:

- 57175268/1 - STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA - (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)

- 57175631/1 - MARCIO BRAGA AMORIM - (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)

ORDENADOR: JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

PORTARIA Nº 1929/2021 de 26 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.749, do dia 27 de outubro de 2021.

Protocolo: 726134

FÉRIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº1901/2021-DGAF/GAB/SEMAS, PUBLICADA NO DOE, Nº34.746 de 25/10/2021

Servidor: Cezar Platon Maia

ONDE SE LÊ: período de gozo de 21/12/2020 a 19/01/2021

LEIA-SE: Período de gozo de 20/12/2021 a 18/01/2022

Protocolo: 726145

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2689/2015

NOME DO INFRATOR: JOSÉ GERALDO PUPIN

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43, do decreto federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o arquivamento do processo punitivo em razão de litispendências, o Auto de Infração nº 2634/2014/GEFLOR, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4857/2015

NOME DO INFRATOR: JOSÉ GERALDO PUPIN

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do decreto federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o arquivamento do processo punitivo em razão de litispendências o Auto de Infração nº 2632/2014/GEFLOR, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2688/2015

NOME DO INFRATOR: JOSÉ GERALDO PUPIN

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53, do Decreto Federal, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, e art. 225, da

Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o arquivamento do processo punitivo em razão de litispendências, o Auto de Infração nº 2637/2014/GEFLOR, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 11985/2009

NOME DO INFRATOR: CARVOARIA PORTO DA Balsa-EPP

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1540/2009/GERAD, ante a incidência da prescrição executória, consoante preleciona a sumula nº 467 do STJ. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 6749/2009

NOME DO INFRATOR: JOSÉ GENILTON PEREIRA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 29 da Lei Estadual nº 6462/2002, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 51 do Decreto Federal de nº 514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1299/2008/GEFLOR, ante a incidência da prescrição executória, consoante preleciona a sumula nº 467 do STJ. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 1156/2009

NOME DO INFRATOR: SERRARIA E MADEIREIRA AMARELÃO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da lei 5887/1995 e resolução 237/1997 do CONAMA, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 923/2007/DIFAU, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 295577/2007

NOME DO INFRATOR: L C CAVALCANTI ENGENHARIA TRANSPORTADORA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, de 09/05/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 38 e 93, da Lei 5.887, em consonância com o art. 55 e 60 da Lei Federal 9.605/1998 .

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 519/2007/DIRAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23421/2009

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO TIAGO DO ROSARIO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI,, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 54, §2º da Lei Federal 9.605/2008, em consonância com o art. 62, inciso V no decreto Federal nº 6.514/98.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1846/2009/GEFAU, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.512/2008, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27214/2013

NOME DO INFRATOR: CHARLES ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 79 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6034/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.512/2008, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 19989/2013

NOME DO INFRATOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: §4º do inciso III do art 18 da resolução do CONAMA 237/1997, em consonância com o art. 66 da Lei Federal 6.514/1998 e art. 225.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2184/2013/GERAD, ante a incidência de tipicidade da conduta perpetrada, observando as formalidades legais.

Protocolo: 726377